



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

DE TEIXEIRA EXM^o SR. PRESIDENTE DA CMUNICIPAL DE FREITAS -
CNPJ 03.984.483/0001-02
ESTADO DA BAHIA.

PEDIDO DE PROVIDENCIA Nº 92 /2020

Senhor Presidente,

Requeiro à mesa, ouvido o soberano Plenário, encaminhar ao EXM^o. Senho Prefeito, o seguinte Pedido de Providencia: **Para que a Prefeitura Municipal junto com a Secretaria competente mobilize esforços para que seja feito uma limpeza de capina, pintura do meio-fio e troca de lâmpadas nas ruas do Bairro Residencial Ramalho na cidade Teixeira de Freitas-Ba.**

JUSTIFICATIVA

Este trabalho será de extrema necessidade para todos que precisem trafegar nesta localidade. Ouvindo relatos dos moradores, que devido o estada que se encontra as Ruas do Bairro citado, precisam ser feito essa limpeza e as troca das lâmpadas por motivo de urgência. **INDICO** ao Exm^o **Para que a Prefeitura Municipal junto com a Secretaria competente mobilize esforços para que seja feito uma limpeza de capina, meio-fio e troca de lâmpadas nas ruas do Bairro Residencial Ramalho na cidade Teixeira de Freitas-Ba.**

Certo do apoio dos nobres Edis para a aprovação desta, urge de imediato tomar as medidas pertinentes ao caso.

Plenario Francisco Alves Pinto, 14 de abril de 2020.

ANTÔNIO MARQUES FERREIRA DA SILVA
VEREADOR

CAMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS
RECEBIDO

EM 14/04/2020

09:56



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 03.984.483/0001-02

Exmº. Sr.

Ronaldo Alves Cordeiro

M.D. Presidente da Câmara Municipal de Teixeira de Freitas.

INDICAÇÃO Nº 93 /2020

O vereador que esta subscreve no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 139, inciso II, do Regimento Interno desta Casa – Resolução nº177/2016, após deliberação do Plenário, INDICA ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal, que mobilize esforços junto à secretaria competente, para que seja feita a construção de uma área coberta na Escola Municipal Agenor José Mendes, na Comunidade da Palha.

JUSTIFICATIVA

A presente Proposição representa o anseio dos moradores da Comunidade da Palha, que vem sofrendo ao ver suas crianças frequentarem a escola que funciona em um espaço reduzido, que comporta sala de aula, cozinha e banheiro; essa estrutura recebe sol o dia todo, tornando-a muito quente.

O principal objetivo é adequar à unidade existente com a construção de uma área externa que possa oferecer condições que favoreçam o processo de ensino aprendizagem, visando principalmente o acolhimento adequado dos alunos. Esse local servirá para prática de jogos/brincadeiras e outras atividades físicas, e também como refeitório.

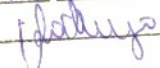
Desta forma conto com o apoio dos nobres pares para aprovação desta Indicação.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 14 de abril de 2020.



Manoel Pedro da Silva Neto
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS
RECEBIDO
EM 14 / 04 / 2020



10:29



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 03.984.483/0001-02

EXMº. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS – ESTADO DA BAHIA.

PEDIDO DE PROVIDÊNCIA Nº 94 /2020

Senhor Presidente,

Requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, encaminhar ao Exmº Senhor Prefeito Municipal o seguinte Pedido de Providência:

- 1) Instalação de faixas de distanciamento em locais públicos para prevenir o contágio do Coronavírus em Teixeira de Freitas. Estes locais são: Bancos, Correios e Casas Lotéricas.
- 2) Disponibilizar Profissionais com o devido uso dos EPI's – Equipamentos de Proteção Individual de acordo com as orientações do Ministério da Saúde, que sejam capacitados para a instruir os cidadãos que aguardam nestas filas sobre os cuidados com a prevenção ao contágio do Coronavírus – COVID-19.

JUSTIFICATIVA

Conforme orientações do Ministério da Saúde para enfrentamento da pandemia do Coronavírus - COVID-19, salientamos a importância da não aglomeração de pessoas em locais públicos. Haja vista que diversas pessoas necessitam ir a estes locais diariamente, como exemplo, no caso do Auxílio Emergencial que foi uma atitude do governo federal para ajudar nas despesas essenciais dos cidadãos brasileiros. Afim de evitarmos então a aglomeração das pessoas no município de Teixeira de Freitas, e conseqüentemente o contágio de diversas pessoas, este requerimento tem a finalidade de sinalizar e alertar a população sobre a distância segura que deve ser mantida, para evitar

CAMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS

RECEBIDO

EM 14/04/2020

Godoy

10:41



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

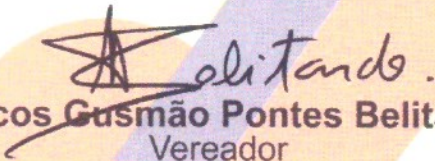
ESTADO DA BAHIA

CNPJ 03.984.483/0001-02

aglomerações de pessoas e conseqüentemente, maior probabilidade do contágio e proliferação do novo coronavírus.

Certo do apoio dos nobres Edis para a aprovação desta, urge, de imediato tomar as medidas pertinentes ao caso.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 14 de abril de 2020.


Marcos Gusmão Pontes Belitardo
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 03.984.483/0001-02

Exmº Sr. Ronaldo Alves Cordeiro
MD. Presidente Da Câmara Municipal De Teixeira De Freitas – Estado Da Bahia.

INDICAÇÃO N° 95 /2020

Em 14 de abril de 2020.

O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 139, inciso II, do Regimento Interno desta Casa – Resolução nº 177/2016, após deliberação do Plenário, INDICA ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal, que seja **INDICA que seja disponibilizado um profissional DENTISTA para atender os casos de urgência na Unidade de Pronto atendimento, neste período de isolamento social.**

JUSTIFICATIVA

A população tem nos procurado e reclamado incansavelmente da falta de atendimento regular durante este período de pandemia.

Embora seja notória a necessidade urgente da disponibilização de um profissional para atender os casos de urgência, parece ter passad despercebido que esta é um serviço extremamente necessário.


Estamos sugerindo que de forma urgente, disponibilize profissional dentista para atendimento das emergências durante o período da pandemia, oferecendo melhores condições para as pessoas que tem sofrido com a falta de atendimento deste profissional.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres Edis para a aprovação desta Indicação.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 14 de abril de 2020.


Adriano Santos Souza
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS
RECEBIDO
EM 14 / 04 / 2020



10:47



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 03.984.483/0001-02

Exmº Sr. Ronaldo Alves Cordeiro
MD. Presidente Da Câmara Municipal De Teixeira De Freitas – Estado Da
Bahia.

PEDIDO DE PROVIDENCIA Nº 96 /2020

Em 14 de abril de 2020.

O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 139, inciso II, do Regimento Interno desta Casa – Resolução nº 177/2016, após deliberação do Plenário, INDICA ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal, que seja **SOLICITA que seja reorganizado o atendimento dos serviços do Complexo de Regulação, para que atendimentos essenciais voltem a acontecer, seguindo normas e orientações, mesmo em meio a pandemia.**

JUSTIFICATIVA

A população tem nos procurado e reclamado incansavelmente da falta de atendimento na Regulação durante este período de pandemia.

Vale ressaltar que os serviços prestados ali, são extremamente importante para pessoas que já possuem a saúde debilitada e que o retardo de atendimento e ou exames de acompanhamento e ou controle de doenças que levam a óbito.

Estamos sugerindo que de forma urgente, a Secretaria Municipal de Saúde reorganize o atendimento, baseado nas normas e orientações para combate a disseminação da Covid-19.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres Edis para a aprovação desta Indicação.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 14 de abril de 2020.

Adriano Santos Souza
Vereador

CAMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS
RECEBIDO

EM 14/04/2020

Padley

10:50



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 03.984.483/0001-02

EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS –
ESTADO DA BAHIA.

INDICAÇÃO Nº 97 /2020

Em 14 de Abril 2020.

O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 139, do Regimento Interno desta Casa, após deliberação do Plenário, **INDICA ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal** que seja realizado a **DOAÇÃO DE UM TERRENO** para a construção da sede própria do **PROJETO AMAR**.

JUSTIFICATIVA

O Projeto Amar é um projeto social instalado na cidade de Teixeira de Freitas que vem se destacando há mais de 5 anos, por meio de ações sociais sem fins lucrativos para famílias que precisam de apoio não só financeiro, bem como emocional.

O projeto hoje conta com mais de 200 voluntários, que além de prestar suporte para famílias carentes, auxiliam moradores em situação de rua que precisam de alimentos, roupas e o mais importante, o amor.

Assim, venho mui respeitosamente indicar ao poder executivo que junto com os órgãos competentes, a tomada de providência a solicitação supramencionada.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 14 de Abril 2020.

ARNALDO RIBEIRO SOUZA JÚNIOR
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS

RECEBIDO

EM 14/04/2020

10:55



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 03.984.483/0001-02

EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS –
ESTADO DA BAHIA.

PEDIDO DE PROVIDÊNCIA Nº 98 /2020
Em 14 de Abril de 2020

Senhor Presidente,

Requeiro a Mesa, ouvindo o soberano Plenário, encaminhar ao Exmº Senhor Prefeito Municipal e a secretaria competente o seguinte Pedido de Providência: Que seja feita a manutenção e aterramento da Rua Honório no bairro Bonadiman, que se encontra com cratera.

JUSTIFICATIVA

A rua Honório se encontra em estado de calamidade, devido as fortes chuvas o chão veio a ceder, impedindo a passagem e colocando em risco a vida dos moradores.

Desta forma, na certeza da prudente análise pelo Poder Executivo Municipal, sempre sensível aos Ante o exposto, estamos certos de que a realização do serviço solicitado será de grande valia para a sociedade. Neste contexto e apostando na sensibilidade desta Administração Municipal, esperamos o atendimento desse justo e democrático pleito.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 14 de Abril de 2020.

Darlan Martins Lopes
Vereador

DARLAN MARTINS LOPES
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS
RECEBIDO

EM 14/04/2020

[Assinatura]

1057



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 03.984.483/0001-02

EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS –
ESTADO DA BAHIA.

PEDIDO DE PROVIDÊNCIA Nº 99 /2020
Em 14 de Abril de 2020

Senhor Presidente,

Requeiro a Mesa, ouvindo o soberano Plenário, encaminhar ao Exmº Senhor Prefeito Municipal e a secretaria competente o seguinte Pedido de Providência: Que seja feita a manutenção e aterramento da Rua Guarapari no bairro Bonadiman, que se encontra com cratera no final da rua.

JUSTIFICATIVA

A Rua Guarapari se encontra em estado de calamidade, devido as fortes chuvas o chão veio a ceder, impedindo a passagem e colocando em risco a vida dos moradores.

Desta forma, na certeza da prudente análise pelo Poder Executivo Municipal, sempre sensível aos Ante o exposto, estamos certos de que a realização do serviço solicitado será de grande valia para a sociedade. Neste contexto e apostando na sensibilidade desta Administração Municipal, esperamos o atendimento desse justo e democrático pleito.

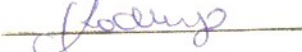
Plenário Francistônio Alves Pinto, 14 de Abril de 2020.

Darlan Martins Lopes
Vereador


DARLAN MARTINS LOPES
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS
RECEBIDO

EM 14/04/2020



10:58



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 03.984.483/0001-02

Exmº Sr.

Ronaldo Alves Cordeiro

M.D. Presidente da Câmara Municipal de Teixeira de Freitas.

PEDIDO DE PROVIDÊNCIA Nº 100 /2020

O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o *Parágrafo Único do art. 139 do Regimento Interno* desta Casa após deliberação do Plenário, **SOLICITA ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal** que sejam feitos um serviço de tapa buracos com urgência nas ruas asfaltadas do bairro Santa Rita, sendo elas: *Rua Joana Angélica, Domingos Pereira Rios, Senador Queirós, Samuel Moraes, Matias de Araújo, Frank Sintara e Geraldo Roni*

JUSTIFICATIVA

Atendendo às reivindicações dos moradores e transeuntes do bairro, no que diz respeito a conservação e melhoria das ruas, pois as mesmas encontram-se em péssimo estado de conservação e com muitos buracos causando danos para a população. E com o intuito de resolver o problema dos moradores e das pessoas que transitam por estas ruas do bairro, venho através deste pedido de providência solicitar ao Exmº Sr. Prefeito Municipal que mobilize esforços junto a secretaria competente para que seja feito reparos no asfalto deste bairro.

Certo do apoio dos nobres Edis para aprovação desta, urge, de imediato tomar as medidas pertinentes ao caso. 14 de abril 2020.

Ailton Lacerda Ferreira
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS

RECEBIDO

EM 14/04/2020

11:11



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 03.984.483/0001-02

EXM^o. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS – ESTADO DA BAHIA.

PEDIDO DE PROVIDÊNCIA N^o 401 /2020

Em 14 de abril 2020

O Vereador, que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, consoante o que estatui o artigo 139 do Regimento Interno desta Casa, após deliberação do Plenário, requer ao Exm^o. Sr. Prefeito Municipal, que mobilize esforços junto à secretaria competente, **para que seja realizada a restauração da iluminação pública na Rua Manaus, no poste localizado em frente a residência n^o 270, no bairro Recanto do Lago.**

JUSTIFICATIVA

A iluminação pública é essencial à qualidade de vida nos centros urbanos, atuando como instrumento de cidadania, permitindo aos habitantes desfrutar plenamente do espaço público no período noturno.

Os benefícios que um bom planejamento de iluminação pública traz para a população são inúmeros. Dados comprovam que um ambiente urbano bem iluminado reduz a criminalidade, aumentando a segurança dos municípios.

Mediante os fatos, é que este Edil empreende este Pedido de Providência, oportunizando a população, melhorias na qualidade de vida. Dada à relevância deste pedido, é que este Vereador conta com o apoio e a aprovação dos nobres vereadores desta casa.


Plenário Francistônio Alves Pinto, 14 de abril 2020.


PROF. VALCI VIEIRA DOS SANTOS
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS

RECEBIDO

EM 14 / 04 / 2020

com 11:28hs




CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 03.984.483/0001-02

EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS –
ESTADO DA BAHIA.

INDICAÇÃO Nº 107 /2020

Em 14 de Abril 2020.

O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 139, do Regimento Interno desta Casa, após deliberação do Plenário, **INDICA ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal** que encaminhado a esta Casa, Projeto de Lei versando sobre **VALE ALIMENTAÇÃO** para alunos da rede municipal de ensino conforme anteprojeto em anexo.

JUSTIFICATIVA

Essa é uma medida para garantir que esses jovens possam reforçar a alimentação em suas famílias neste momento de pandemia do novo coronavírus e as famílias que vivem em situação de vulnerabilidade, que em tempos normais já era complicado a alimentação vem sofrendo ainda mais com essa pandemia.

Assim, venho mui respeitosamente indicar ao poder executivo que junto com os órgãos competentes, a tomada de providência a solicitação supramencionada.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 14 de Abril 2020.

ARNALDO RIBEIRO SOUZA JÚNIOR
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS

RECEBIDO

EM 14 / 04 / 2020

11:32



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

ANTEPROJETO DE LEI DE LEGISLAÇÃO Nº **03.984.483/0001-02** /2020

Em 14 de Abril de 2020.

Cria o Projeto Vale Alimentação, destinado a ações de transferência de renda aos estudantes da rede pública municipal de ensino, configurando benefício complementar emergencial, em razão do estado de calamidade pública em saúde decorrente da pandemia da COVID-19, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS, ESTADO DA BAHIA, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criado, no âmbito municipal, o Projeto Vale Alimentação Estudantil - PVAE, destinado a ações de transferência de renda aos estudantes da rede pública municipal de ensino, configurando benefício complementar emergencial, em razão do estado de calamidade pública em saúde decorrente da pandemia da COVID-19.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar a Caixa Econômica Federal ou o Banco do Brasil como agentes financeiros para a operacionalização do Projeto Vale Alimentação Estudantil, no que tange à elaboração da folha de pagamento, a partir dos dados e informações que serão disponibilizadas pela Administração Pública, e ao pagamento dos benefícios, obedecidas as exigências legais.

Art. 3º - O servidor público ou agente de entidade conveniada ou contratada que inserir ou fizer inserir dados ou informações falsas ou diversas daquelas que deveriam informar, com a finalidade de alterar a verdade sobre o fato, ou contribuir para a entrega do benefício à pessoa diversa do beneficiário final, será responsabilizado civil, penal e administrativamente.

§ 1º - Sem prejuízo da sanção penal, o beneficiário que dolosamente utilizar o benefício será obrigado a efetuar o ressarcimento da importância recebida, em prazo a ser estabelecido no regulamento desta Lei, acrescida de juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC, e de 01% (um por cento) ao mês, calculados a partir da data do recebimento.

§ 2º - Ao servidor público ou agente de entidade conveniada ou contratada que concorra para a conduta ilícita prevista no *caput* deste artigo será aplicado, nas condições a serem estabelecidas em regulamento e sem prejuízo das sanções penais e administrativas cabíveis, multa nunca inferior ao dobro dos rendimentos ilegalmente pagos, atualizados, anualmente, até seu pagamento, pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 03.984.483/0001-02

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover as modificações orçamentárias que se fizerem necessárias ao cumprimento do disposto nesta Lei.

Art. 5º - Caberá ao Poder Executivo a edição de normas complementares visando disciplinar o quanto previsto nesta Lei.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 14 de Abril de 2020.

ARNALDO RIBEIRO SOUZA JÚNIOR
VEREADOR